

VALIDAÇÃO ^{até} 25 Fev DAS FATURAS

NEWSLETTER SIMPLIFIK

Não se esqueça que tem até ao dia **25 de fevereiro de 2020** para validar as suas faturas pedidas com número de contribuinte em 2019, para poder usufruir da dedução das despesas no IRS a entregar de **1 de abril a 30 de junho** de 2020.

Mesmo que as faturas tenham entrado automaticamente no sistema por via do comerciante, convém verificar se há erros ou falta de informação. Só as faturas validadas é que serão consideradas pela AT. No caso do trabalhador independente, é importante indicar se a despesa contraída foi efetuada no exercício da atividade ou não.



Se tiver alguma dúvida, a **Simplifik** pode ajudá-lo neste processo.

Cada contribuinte pode deduzir até 250€ das despesas gerais. Em conjunto, um casal pode deduzir um máximo de 500€ no IRS. Nas famílias monoparentais, a dedução tem um limite de 335€.

Despesas dedutíveis no IRS 2019:

- Saúde: tem um limite de 1000 €.
- Educação: tem um limite de 800€.
- Habitação: tem um limite de 502€.

Os veículos abrangidos por esta alteração são:

- os automóveis ligeiros de passageiros;
- os automóveis de passageiros com mais de 3500 kg e com lotação até 9 lugares;
- os automóveis ligeiros de utilização mista com peso bruto inferior a 2500kg.

Para mais informações, **contacte-nos**.



Devolução do IUC pago em excesso pelos carros importados

A Autoridade Tributária (AT) vai devolver aos proprietários de carros usados importados o IUC que tenham pago a mais nos últimos anos.

até 15 Fev

Os contribuintes cuja situação familiar tenha sofrido alterações durante o ano de 2019 (por motivo de casamento, nascimento de filhos, divórcio, compra de habitação própria permanente) ou, no caso de serem pais separados com dependentes em guarda conjunta e residência alternada, devem atualizar o seu agregado familiar para a declaração de IRS de 2019.

Comunicação do Agregado Familiar

A comunicação do agregado familiar ou de alterações à sua composição deve ser feita até ao dia **15 de fevereiro**.

A **Simplifik** disponibiliza-se para verificar a composição do seu agregado familiar mesmo que a sua situação não tenha sofrido qualquer alteração.

Para garantir que os seus dados estão corretos, **contacte-nos**.

IEFP – Medidas de Incentivo ao Emprego

1 Medida Estágios Profissionais

Já abriram as candidaturas à Medida Estágios Profissionais, criada pelo IEPF.

Os Estágios Profissionais podem dar um apoio até 5.000€ para quem precisar de contratar um trabalhador nos próximos meses com:

- menos de 30 anos,
- e com 12ºano, Licenciatura ou Mestrado.

Os estágios têm a duração máxima de **9 meses**.



2 Medida Contrato-Emprego

Já abriram as candidaturas à Medida Contrato-Emprego.

A medida de Contrato-Emprego destina-se às pessoas singulares ou coletivas que venham a celebrar contratos de trabalho sem termo, com desempregados inscritos no IEPF.

Contacte-nos para mais informações e ganhe um apoio até 5.000 € por cada colaborador admitido.

